



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

000001

DFD/DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2024 – CONTRATAÇÃO DA EMPRESA MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA – VALE ALIMENTAÇÃO REF. MAIO DE 2024.

São Jorge D'Oeste/Pr, 24 de maio de 2024

Da: Secretaria de Administração

Para: EQUIPE TÉCNICA DE LICITAÇÃO

I - DESCRIÇÃO DO OBJETO

Contratação da empresa MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 21.922.507/0001-72, especializada na administração, gerenciamento e confecção/fornecimento de cartão eletrônico, equipado com chip eletrônico de segurança ou tarja magnética, que realize captura, roteamento, transmissão e processamento de transações financeiras na função débito, com a finalidade de ser utilizado pelos funcionários do Município de São Jorge D'Oeste, conforme Lei Municipal nº. 1.019/2022.

I.I - JUSTIFICATIVA.

Atualmente o Município possui em vigência o Contrato nº. 101/2022 com a empresa MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA, com vencimento em 04 de julho de 2024, porém, sem saldo para requisição e empenho, bem como, sem possibilidade de realizar aditivo, uma vez que o limite legal já foi alcançado, por meio dos Termos Aditivos 02 e 03.

Da mesma forma, nova Licitação já se encontra em fase de confecção de Edital, para a contratação de nova empresa após o vencimento de referido contrato, permitindo a retomada normal dos serviços. Para evitar que a Administração lese os servidores, faz-se necessário a realização da presente Dispensa de Licitação, justificando a contratação da empresa MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA, uma vez que a mesma já presta serviços para a municipalidade, os servidores já possuem o cartão de referida empresa, desta forma evitando maior desgaste de tempo até que nova empresa os confeccione e entregue.

Da legalidade, entendemos ser totalmente cabível a realização da presente dispensa nos moldes do artigo 75, inciso VIII da Lei nº. 14.133/21, senão vejamos:

Art. 75. É dispensável a licitação:

VIII - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada **urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos** ou a segurança de pessoas, obras,



MUNICÍPIO DE
SÃO JORGE D'OESTE
ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

000002

serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a reconstrução de empresa já contratada com base no disposto neste inciso;

Desta forma, possibilita a Administração Pública em dar seguimento a importante benefício, que não é apenas parte da renda de diversos servidores, mas também permite que os mesmos cumpram com suas obrigações financeiras, não contraídas talvez, se não houvesse a existência deste benefício.

Há que se ressaltar, a importância da continuidade das obrigações assumidas pelo poder público, haja vista tratar-se de importante princípio norteador, evitando que gestores e administradores não cumpram com a legalidade e ignorem o princípio da impessoalidade. Entendemos ser totalmente cabível a realização da presente Dispensa de Licitação, nos moldes abaixo apresentados.

Por fim, reiteramos que o valor apresentado neste DFD, é o valor repassado integralmente aos servidores, sem a cobrança de TAXA ADMINISTRATIVA, haja vista tratar-se de mera formalidade para continuidade de serviço já existente.

II – RAZÃO DA ESCOLHA / JUSTIFICATIVA DO PREÇO/AVISO;

Razão da escolha: Empresa já contratada pelo Município com prestação de serviços passível de interrupção por ausência de saldo contratual.

Quanto à justificativa do preço: Valores levantados pela Divisão de Recursos Humanos com base na Legislação Municipal (1.019/22) e com os servidores aptos a receberem o benefício no mês de Maio de 2024 (anexo).

Intenção de obter propostas adicionais: Por tratar-se de Dispensa de Licitação com fundamento no Artigo 75, inciso VIII da Lei 14.133/21, requeremos a dispensa por novas propostas.

III - ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO COM A INDICAÇÃO DO VALOR CORRESPONDENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DO PLANO (SE FOR O CASO);

Conforme levantamento da Divisão de Recursos Humanos, o valor referente ao Vale Alimentação de Maio de 2024 é de R\$ 159.982,23 (Cento e Cinquenta e Nove Mil, Novecentos e Noventa e Dois Reais e Vinte e Três Centavos), relação em anexo.

IV - PREVISÃO DE DATA DESEJADA PARA A CONTRATAÇÃO;



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

000003

Imediata.

V - GRAU DE PRIORIDADE DA COMPRA OU CONTRATAÇÃO;

Alto.

VI - TIPO DE ITEM, DE ACORDO COM OS SISTEMAS DE CATALOGAÇÃO DE MATERIAL OU DE SERVIÇOS, UNIDADE DE FORNECIMENTO E QUANTIDADE A SER CONTRATADA;

Em anexo.

VII - SE HÁ VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA COM A CONTRATAÇÃO DE OUTRO DFD PARA SUA EXECUÇÃO, VISANDO A DETERMINAR A SEQUÊNCIA EM QUE AS RESPECTIVAS CONTRATAÇÕES SERÃO REALIZADAS;

Não há vinculação

VIII- CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA ATÉ NÍVEL DE ELEMENTO E DESDOBRAMENTOS;

Por se tratar de aquisição para todas as Secretarias, o relatório é extenso e encontra-se em anexo.

IX- ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, ANÁLISE DE RISCOS, TERMO DE REFERENCIA, PROJETO BÁSICO OU PROJETO EXECUTIVO;

Decreto Municipal nº. 3.927/2023:

Art. 63. A elaboração do ETP:

I - é facultada nas hipóteses dos incisos I, II, VII e VIII do art. 75 e do § 7º do art. 90 da Lei nº 14.133, de 2021; e

II - é dispensada na hipótese do inciso III do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, e nos casos de prorrogações dos contratos de serviços e fornecimentos contínuos.

Lei Federal nº. 14.133/2021:

Art. 75. É dispensável a licitação:

III - para contratação que mantenha todas as condições definidas em edital de licitação realizada há menos de 1 (um) ano, quando se verificar que naquela licitação

VIII - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a



MUNICÍPIO DE
SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

000004

continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso;

Decreto Municipal nº. 3.927/2023:

Art. 72. A elaboração do TR é dispensada na hipótese dos incisos III e VIII do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, e nas adesões a atas de registro de preços.

Parágrafo único. Nas adesões a atas de registro de preços de que trata o caput, o estudo técnico preliminar deverá conter as informações que bem caracterizam a contratação, tais como o quantitativo demandado e o local de entrega do bem ou de prestação do serviço.

X – HALBILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO MINIMA;

Certidão Negativa de Débitos Federais;
Certidão Negativa de Débitos do FGTS;
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
Certidão Negativa de Débitos Estadual;
Cartão CNPJ;

XI – AUTORIZAÇÃO DO EXECUTIVO.

Por fim requer seja enviado o feito a divisão de licitação para autorização do executivo e demais atos necessários visando a elaboração do caderno para conclusão do feito, nos termos da Lei 14.133/21.

XII – FISCAIS DE CONTRATO.

Em conformidade com o Decreto nº. 4.116/2024 e suas alterações posteriores.

XIII – DO PRAZO E FORMA DE PAGAMENTO.

A presente dispensa de licitação terá vigência de no máximo 30 (trinta), dias, considerando o quantitativo de saldo e a necessidade das secretarias, haja vista nova licitação na modalidade pregão está sendo elaborada.



MUNICÍPIO DE
SÃO JORGE D'OESTE
ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

000005

Quanto ao pagamento será efetuado através do Departamento Financeiro da Prefeitura Municipal em até 30 (trinta) dias após o recebimento da nota fiscal pelo Departamento de Empenhos, e a aceitação definitiva pelo gestor e seguirá a ordem cronológica conforme previsão do artigo 159 do Decreto Municipal 3927/2023.

Leandro Pagliari Jacobs
Secretário de Administração, Contabilidade e Finanças
Decreto nº 4095/2024

Unidade	Funcao	SubFuncao	Programa	ProjAtv	Ordem	Recurso	GrupoFont	ValorTotal	Observação
9001	20	606	16	2	39	0	1	2820	
10001	12	361	13	2	47	104	1	3290	
2001	4	122	3	2	3	0	1	642,42	
9001	20	608	16	2	41	0	1	705	
4002	23	695	17	2	24	0	1	470	
10001	12	361	13	2	45	101	1	36086,28	
10001	12	361	13	2	46	103	1	20124,55	
3001	8	243	12	6	8	0	1	2350	
10006	27	812	15	2	53	0	1	1410	
3001	8	244	12	2	13	0	1	4136,28	
12003	15	452	10	2	69	0	1	1331,75	
11001	10	301	11	2	54	303	1	34467,4	
9002	18	541	16	2	43	0	1	470	
12002	26	782	9	2	66	0	1	20791	
11002	10	304	11	2	60	343	1	908,66	
7001	4	122	4	2	26	0	1	11053,21	
12003	15	452	10	2	70	0	1	4700	
7002	4	123	5	2	27	0	1	2820	
12003	15	451	10	2	68	0	1	2177,75	
10001	12	361	13	2	46	0	1	1410	
11002	10	301	11	2	57	343	1	6016,18	
11001	10	301	11	2	54	0	1	940	
3002	8	244	12	2	16	0	1	861,75	
								159982,23	

VALE ALIMENTAÇÃO MAIO 2024

Alcey Antonio Bordignon
Recursos Humanos
RG 4.834.512-3

24.05.2024

000007

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APU/ DES/ DET)	Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
01 LEGISLATIVO MUNICIPAL				
001 Câmara Municipal				
01.031.0001.2001 Atividades Legislativas	45.000,00	45.000,00	0,00	45.000,00
3.3.90.46.00.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	45.000,00	45.000,00	0,00	45.000,00
00080 E 00000 000001070000 Recursos Ordinários (Livres)	45.000,00	45.000,00	0,00	45.000,00
02 GOVERNO MUNICIPAL				
001 Secretária Geral de Governo				
04.122.0003.2003 Manutenção dos órgãos de Assessoramento do Prefeito	18.000,00	18.000,00	2.820,00	15.180,00
3.3.90.46.00.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	18.000,00	18.000,00	2.820,00	15.180,00
00200 E 00000 000001070000 Recursos Ordinários (Livres)	18.000,00	18.000,00	2.820,00	15.180,00
04.122.0003.2004 Manutenção da Chefia de gabinete	6.000,00	6.000,00	0,00	6.000,00
3.3.90.46.00.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	6.000,00	6.000,00	0,00	6.000,00
00300 E 00000 000001070000 Recursos Ordinários (Livres)	6.000,00	6.000,00	0,00	6.000,00
04.122.0003.2005 Manutenção da Secretária Geral de Governo	6.000,00	6.000,00	0,00	6.000,00
3.3.90.46.00.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	6.000,00	6.000,00	0,00	6.000,00
00400 E 00000 000001070000 Recursos Ordinários (Livres)	6.000,00	6.000,00	0,00	6.000,00
03 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
001 Departamento de Projetos Sociais				
08.243.0012.6008 Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar	71.000,00	71.000,00	28.283,71	42.716,29
3.3.90.46.00.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	67.000,00	67.000,00	25.933,71	41.066,29
00590 E 00000 000001070000 Recursos Ordinários (Livres)	22.000,00	22.000,00	9.100,00	12.900,00
08.244.0012.2013 Manutenção das Atividades da Secretaria de Promoção Social	22.000,00	22.000,00	9.100,00	12.900,00
3.3.90.46.00.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	22.000,00	22.000,00	9.100,00	12.900,00
00910 E 00000 000001070000 Recursos Ordinários (Livres)	45.000,00	45.000,00	16.833,71	28.166,29
002 Centro de Referência em Assistência Social - CRAS				
08.244.0012.2016 Manutenção do CRAS	4.000,00	4.000,00	2.350,00	1.650,00
3.3.90.46.00.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	4.000,00	4.000,00	2.350,00	1.650,00
01150 E 00000 000001070000 Recursos Ordinários (Livres)	4.000,00	4.000,00	2.350,00	1.650,00
04 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E TURISMO				
001 Departamento de Planejamento e Convênios				
04.121.0017.2019 Manutenção da Divisão de Planejamento e Convênios	12.000,00	12.000,00	423,09	11.576,91
3.3.90.46.00.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	6.000,00	6.000,00	0,00	6.000,00
01310 E 00000 000001070000 Recursos Ordinários (Livres)	6.000,00	6.000,00	0,00	6.000,00
002 Divisão de Turismo e Desenvolvimento				
23.695.0017.2024 Manutenção da Divisão de Turismo e Desenvolvimento	6.000,00	6.000,00	423,09	5.576,91
3.3.90.46.00.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	6.000,00	6.000,00	423,09	5.576,91
01590 E 00000 000001070000 Recursos Ordinários (Livres)	6.000,00	6.000,00	423,09	5.576,91

E - Grupo da fonte do exercício / EA - Grupo da fonte de exercícios anteriores

13/05/2024 09:45-10

Município de São Jorge D'Oeste - 2024
Saldo das contas de despesa
Calculado em : 13/05/2024

Página:2

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte do recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APU/ DES/ DET)		Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
07 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, CONTABILIDADE E FINANÇAS					
001 Departamento de Administração					
04.122.0004.2026 Serviços Administrativos					
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	122.000,00	122.000,00	55.877,46	66.122,51
01840	E 0000 000001/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00	100.000,00	44.613,82	55.386,18
100.000,00		100.000,00	100.000,00	44.613,82	55.386,18
002 Departamento de Contabilidade e Finanças					
04.123.0005.2027 Administração Contábil e Financeira					
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	22.000,00	22.000,00	11.263,67	10.736,33
02070	E 0000 000001/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	22.000,00	22.000,00	11.263,67	10.736,33
08 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE					
001 Departamento de Agricultura					
20.606.0016.2039 Manutenção da Divisão Agropecuária					
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	38.000,00	38.000,00	13.342,38	24.657,64
02500	E 0000 000001/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	32.000,00	32.000,00	12.527,62	19.472,38
20.606.0016.2041 Programa de melhoria genética e fomento da produção pecuária		20.000,00	20.000,00	10.475,36	9.524,64
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	20.000,00	20.000,00	10.475,36	9.524,64
02670	E 0000 000001/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00	20.000,00	10.475,36	9.524,64
002 Departamento de Meio Ambiente					
18.541.0016.2043 Manutenção de Divisão de Meio Ambiente					
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	6.000,00	6.000,00	814,74	5.185,26
02760	E 0000 000001/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	6.000,00	6.000,00	814,74	5.185,26
10 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES					
001 Departamento de Educação					
12.361.0013.2045 Fundeb - Fundo de Man. e Des. Ens. Fund. e Educ. Básica					
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	770.000,00	770.000,00	246.368,85	523.631,15
02830	E 0000 000001/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	745.000,00	745.000,00	240.728,85	504.271,15
12.361.0013.2046 Manutenção do Ensino		400.000,00	400.000,00	128.270,54	271.729,46
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	400.000,00	400.000,00	128.270,54	271.729,46
03050	E 0000 000001/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	224.000,00	224.000,00	98.107,56	125.892,44
12.361.0013.2047 Transporte Escolar		224.000,00	224.000,00	98.107,56	125.892,44
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	43.000,00	43.000,00	14.350,75	28.649,25
03260	E 0000 000001/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	43.000,00	43.000,00	14.350,75	28.649,25
12.365.0013.2049 Educação Infantil		60.000,00	60.000,00	0,00	60.000,00
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	60.000,00	60.000,00	0,00	60.000,00
03360	E 0000 000001/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	18.000,00	18.000,00	0,00	18.000,00
12.367.0013.2051 Educação Especial					
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO				

Município de São Jorge D'Oeste - 2024
Saldo das contas de despesa
Calculado em : 13/05/2024

Página:3

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APU/ DES/ DET)				Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
005 Departamento de Cultura							
03470	E	00000	000001070000 Recursos Ordinários (Livres)	18.000,00	18.000,00	0,00	18.000,00
13.392.0014.2062 Departamento de Cultura							
3.3.90.46.00.00			AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	7.000,00	7.000,00	0,00	7.000,00
03570	E	00000	000001070000 Recursos Ordinários (Livres)	7.000,00	7.000,00	0,00	7.000,00
006 Departamento de Esportes							
27.812.0015.2063			Atividades Esportivas				
3.3.90.46.00.00			AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	7.000,00	7.000,00	0,00	7.000,00
03740	E	00000	000001070000 Recursos Ordinários (Livres)	18.000,00	18.000,00	5.640,00	12.360,00
11 SECRETARIA DE SAÚDE							
001 Departamento de Administração em Saúde							
10.301.0011.2064			Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde				
3.3.90.46.00.00			AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	374.000,00	374.000,00	167.255,07	206.744,93
04040	E	00000	000001070000 Recursos Ordinários (Livres)	350.000,00	350.000,00	163.542,07	186.457,93
002 Departamento de Atenção em Saúde							
10.304.0011.2060			Bloco de Atenção e Vigilância em Saúde	350.000,00	350.000,00	163.542,07	186.457,93
3.3.90.46.00.00			AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	24.000,00	24.000,00	3.713,00	20.287,00
04460	E	00000	000001070000 Recursos Ordinários (Livres)	24.000,00	24.000,00	3.713,00	20.287,00
12 SECRETARIA DE OBRAS, INFRA-ESTRUTURA RURAL E SERVIÇOS URBANOS							
002 Departamento de Infra-Estrutura Rural							
26.762.0009.2068			Manutenção da Divisão de Viapão	24.000,00	24.000,00	3.713,00	20.287,00
3.3.90.46.00.00			AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	229.000,00	238.000,00	105.026,36	133.973,64
04690	E	00000	000001070000 Recursos Ordinários (Livres)	150.000,00	150.000,00	71.643,36	78.356,64
003 Departamento de Serviços Urbanos							
15.451.0010.2068			Serviços Urbanos	150.000,00	150.000,00	71.643,36	78.356,64
3.3.90.46.00.00			AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	89.000,00	89.000,00	33.383,00	55.617,00
04890	E	00000	000001070000 Recursos Ordinários (Livres)	25.000,00	25.000,00	9.052,67	15.947,33
15.452.0010.2069			Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos				
3.3.90.46.00.00			AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	24.000,00	24.000,00	5.530,33	18.469,67
05040	E	00000	000001070000 Recursos Ordinários (Livres)	24.000,00	24.000,00	5.530,33	18.469,67
15.452.0010.2070			Manutenção do Corpo de Bombeiros Comunitário				
3.3.90.46.00.00			AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	40.000,00	40.000,00	18.800,00	21.200,00
05130	E	00000	000001070000 Recursos Ordinários (Livres)	40.000,00	40.000,00	18.800,00	21.200,00
Total Geral				1.689.000,00	1.689.000,00	619.396,93	1.069.603,07

Município de São Jorge D'Oeste - 2024
Saldo das contas de despesa
Calculado em : 13/05/2024

Página: 4					Saldo atual
Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)	Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado		

Critérios de seleção:
Data do cálculo: 13/05/2024
Natureza de despesa entre: 3.3.90.46.00.00 e 3.3.90.46.00.00



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 21.922.507/0001-72 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/02/2015
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVICOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE EPP
---	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.99-7-02 - Emissão de vales-alimentação, vales-transporte e similares
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda 64.63-8-00 - Outras sociedades de participação, exceto holdings 82.91-1-00 - Atividades de cobranças e informações cadastrais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO AV MARCOS PENTEADO DE ULHOA RODRIGUES	NÚMERO 939	COMPLEMENTO ANDAR 8 EDIF JACARANDA TORRE I
---	---------------	---

CEP 06.460-040	BAIRRO/DISTRITO TAMBORE	MUNICÍPIO BARUERI	UF SP
-------------------	----------------------------	----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTAS@MEGAVALECARD.COM.BR	TELEFONE (11) 2844-2289
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/02/2015
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 23/05/2024 às 11:28:20 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVICOS LTDA
CNPJ: 21.922.507/0001-72

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 18:50:08 do dia 13/05/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/11/2024.

Código de controle da certidão: **1D2A.168D.D935.8438**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



000013

Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 21.922.507/0001-72

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 24050813706-17

Data e hora da emissão 23/05/2024 11:37:20

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio
www.pfe.fazenda.sp.gov.br

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 21.922.507/0001-72
Razão Social: MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SE
Endereço: AV MARCOS PENTEADO DE ULHOA RODRIGUES 939 AND 8 ED
JACARANDA / TAMBORE / BARUERI / SP / 06460-040

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/05/2024 a 04/06/2024

Certificação Número: 2024050601584526726679

Informação obtida em 24/05/2024 15:20:08

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 21.922.507/0001-72

Certidão n°: 35956926/2024

Expedição: 23/05/2024, às 11:38:20

Validade: 19/11/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **21.922.507/0001-72**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

PARECER JURIDICO 043/2024

ASSUNTO: DISPENSA xx/2024**INTERESSADO (A):** Executivo Municipal.

EMENTA: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA., INSCRITA NO CNPJ 21.922.507/0001-72, PARA ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E CONFECCÃO/FORNECIMENTO DE CARTÃO ELETRÔNICO, EQUIPADO COM CHIP ELETRÔNICO DE SEGURANÇA OU TARJA MAGNÉTICA, QUE REALIZE CAPTURA, ROTEAMENTO, TRANSMISSÃO E PROCESSAMENTO DE TRANSAÇÕES FINANCEIRAS NA FUNÇÃO DÉBITO, COM A FINALIDADE DE SER UTILIZADO PELOS FUNCIONÁRIOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE, CONFORME LEI MUNICIPAL 1.019/2022.

1. BREVE SÍNTESE DOS FATOS:

Pretende-se a contratação direta do objeto ora descrito com fundamento no artigo 75, VIII, da Lei 14.133/21, considerando que o contrato ainda vigente com município irá vencer em 04/07/2024, contudo inexistente saldo para pagamento do vale alimentação dos servidores.

Por outro lado, informa ainda que esta em andamento nova licitação com novo saldo.

Explica que a escolha da empresa decorre do fato de já estar prestando serviços.

Que não pretende a divulgação para propostas adicionais.

Que não a cobrança de taxa administrativa, apenas o repasse dos valores aos servidores.



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

000017

2. DO PARECER:

2.1. DA DISPENSA:

Inicialmente cumpre esclarecer que para o caso deve-se atenção ao artigo 72 da Lei 14.133/21, que determina:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Quanto a estas exigências, vislumbra-se que consta do processo o Documento de Formalização de Demanda (DFD). Quanto ao Estudo



Técnico Preliminar (ETP) e Termo de Referência (TR), o mesmo fora dispensado nos termos do artigo 63 e 72 do Decreto 3.927/2023; encontra-se a estimativa de despesa nos termos do artigo 23 da NLLC; previsão orçamentária e autorização da autoridade competente. Todos constando seus elementos preenchidos no que se aplica.

A Lei 14.133/21 apresenta de forma expressa em seu artigo 75 sobre os casos de dispensa, de modo que o inciso VIII, dispõe sobre contratação, *in verbis*:

Art. 75. É dispensável a licitação:

VIII - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso;

Nesse sentido, a Lei 14.133/21 trouxe o procedimento necessário em seu artigo 23, § 4º, vejamos:

Art. 23, § 4º Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa, quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida nos §§ 1º, 2º e 3º deste artigo, o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.

JG



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

000019

No caso o feito encontra-se amparado considerando que a empresa presta os serviços sem cobrança de taxa ao município mas sim as empresas credenciadas por elas. A empresa apenas administra os valores fazendo o repasse ao servidores e vinculando ao cartão.

De outro modo, por tratar-se de empresa que já executa os serviços, não seria plausível a escolha de uma nova empresa, considerando o tempo que levaria até o recebimento das propostas, já que necessitaria ainda elaborar os cartões e cadastrar senhas, o que não representa eficiência pública bem como, não infringe a economicidade.

3. CONCLUSÃO

Assim, conclui-se que 1) o processo é composto pelos documentos necessários; 2) o caso em tela configura a realização da contratação por dispensa considerando tratar-se de verba alimentar; 4) há justificativa de preços; 4) foram solicitados documentos básicos de habilitação. Sendo assim, RECOMENDA-SE pelo prosseguimento da Contratação.

O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Salvo melhor juízo, é o entendimento. À autoridade maior para apreciação. É o parecer.

São Jorge D' Oeste, 27 de maio de 2024


ELIZANGELA ALVES GOMES
PROCURADORA JURÍDICA MUNICIPAL
(OAB/PR 64103)



MUNICÍPIO DE
SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

Memorando nº 57/2024.

São Jorge D'Oeste, 27 de maio de 2024.

A Secretaria de Administração Contabilidade e Finanças,
Departamento de Administração,
Divisão de Licitações,

Assunto: Dispensa de Licitação para contratação da empresa MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS.

LEILA DA ROCHA, prefeita do município de São Jorge D'Oeste, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 145, inciso VI do Decreto nº. 3.927/2023, DECIDE:

1. Aprovar Dispensa de Licitação para contratação da empresa MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS.
2. Determinar a tramitação do processo pelos setores competentes em especial ao Departamento de Licitações para que proceda aos tramites internos.
3. Encaminhe-se ao Setor de Compras e Licitações para as providências imediatas.



LEILA DA ROCHA
Prefeita



MUNICÍPIO DE
SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

000021

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 012/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 095/2024

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO

1. PRÊAMBULO:

O Município de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 76.995.380/0001-03, leva ao conhecimento dos interessados a realização do seguinte processo administrativo de DISPENSA DE LICITAÇÃO:

I – Base Legal:

a) Lei nº 14.133/2021, art. 75, VIII;

II – Processo Administrativo nº 095/2024.

2. OBJETO:

OBJETO: Contratação da empresa MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 21.922.507/0001-72, especializada na administração, gerenciamento e confecção/fornecimento de cartão eletrônico, equipado com hip eletrônico de segurança ou tarja magnética, que realize captura, roteamento, transmissão e processamento de transações financeiras na função débito, com a finalidade de ser utilizado pelos funcionários do Município de São Jorge D'Oeste, conforme Lei Municipal nº. 1.019/2022.

3. VALOR DA CONTRATAÇÃO:

3.1. Valor do objeto:

Lote: 1						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Qtde.	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	63343	Gerenciamento e confecção/fornecimento de cartão eletrônico equipado com chip eletrônico de segurança ou tarja magnética, que realize captura, roteamento, transmissão e processamento de transações financeiras na função débito, com recargas mensais, sistema de controle de saldos e senha pessoal intransferível, para validação das transações pelo usuário. obrigatória rede de estabelecimentos comerciais credenciados dentro do Município de São Jorge D'Oeste.	1,00	UN	159.982,23	159.982,23
TOTAL.....						159.982,23



MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

000022

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

O valor total será de R\$ 159.982,23 (cento e cinquenta e nove mil, novecentos e oitenta e dois reais e vinte e três centavos).

4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Art. 75. É dispensável a licitação:

VIII - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso;

5. JUSTIFICATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

Justificativa: Atualmente o Município possui em vigência o Contrato nº. 101/2022 com a empresa MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA, com vencimento em 04 de julho de 2024, porém, sem saldo para requisição e empenho, bem como, sem possibilidade de realizar aditivo, uma vez que o limite legal já foi alcançado, por meio dos Termos Aditivos 02 e 03.

Da mesma forma, nova Licitação já se encontra em fase de confecção de Edital, para a contratação de nova empresa após o vencimento de referido contrato, permitindo a retomada normal dos serviços. Para evitar que a Administração lese os servidores, faz-se necessário a realização da presente Dispensa de Licitação, justificando a contratação da empresa MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA, uma vez que a mesma já presta serviços para a municipalidade, os servidores já possuem o cartão de referida empresa, desta forma evitando maior desgaste de tempo até que nova empresa os confeccione e entregue.

Quanto à justificativa do preço: Valores levantados pela Divisão de Recursos Humanos com base na Legislação Municipal (1.019/22) e com os servidores aptos a receberem o benefício no mês de Maio de 2024 (anexo).

Intenção de obter propostas adicionais: Por tratar-se de Dispensa de Licitação com fundamento no Artigo 75, inciso VIII da Lei 14.133/21, requeremos a dispensa por novas propostas.

6. PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta dos seguintes recursos e Dotações Orçamentárias:



MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

300023

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2024	590	03.001.08.243.0012.6008	0	3.3.90.46.00.00	Do Exercício
2024	910	03.001.08.244.0012.2013	0	3.3.90.46.00.00	Do Exercício
2024	1150	03.002.08.244.0012.2016	0	3.3.90.46.00.00	Do Exercício
2024	1840	07.001.04.122.0004.2026	0	3.3.90.46.00.00	Do Exercício
2024	2500	09.001.20.606.0016.2039	0	3.3.90.46.00.00	Do Exercício
2024	2760	09.002.18.541.0016.2043	0	3.3.90.46.00.00	Do Exercício
2024	2830	10.001.12.361.0013.2045	0	3.3.90.46.00.00	Do Exercício
2024	3050	10.001.12.361.0013.2046	0	3.3.90.46.00.00	Do Exercício
2024	3260	10.001.12.361.0013.2047	0	3.3.90.46.00.00	Do Exercício
2024	3360	10.001.12.365.0013.2049	0	3.3.90.46.00.00	Do Exercício
2024	3470	10.001.12.367.0013.2051	0	3.3.90.46.00.00	Do Exercício
2024	3570	10.005.13.392.0014.2052	0	3.3.90.46.00.00	Do Exercício
2024	3740	10.006.27.812.0015.2053	0	3.3.90.46.00.00	Do Exercício
2024	4040	11.001.10.301.0011.2054	0	3.3.90.46.00.00	Do Exercício
2024	4460	11.002.10.304.0011.2060	0	3.3.90.46.00.00	Do Exercício
2024	4690	12.002.26.782.0009.2066	0	3.3.90.46.00.00	Do Exercício
2024	4890	12.003.15.451.0010.2068	0	3.3.90.46.00.00	Do Exercício
2024	5130	12.003.15.452.0010.2070	0	3.3.90.46.00.00	Do Exercício

7. HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO MÍNIMA NECESSÁRIA:

PESSOA JURÍDICA:

- a) Regularidade com a Fazenda Federal;
- b) Regularidade com o FGTS
- c) Regularidade com a Justiça do Trabalho;
- d) Cartão CNPJ da empresa contratada;

8. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO CONTRATADO:

Empresa já contratada pelo Município com prestação de serviços passível de interrupção por ausência de saldo contratual.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS:

9.1. Para fins de garantir a ampla publicidade, este ato que autoriza a dispensa de licitação, junto com os demais documentos mencionados neste documento, será divulgado:

Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, a partir da adoção pelo Município (art. 176, III c/c p. ú. da Lei nº 14.133/2021);

- I – Página do Município de São Jorge D'Oeste;
- II – Diário Oficial dos Municípios – AMP;
- III – Editora Jornal de Beltrão.



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

000024

- 9.2. As questões decorrentes das previsões desta contratação que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca São João, Estado do Paraná, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São Jorge D'Oeste – Pr, 27/05/2024

LEILA DA ROCHA
PREFEITA



MUNICÍPIO DE
SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

300025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Licitação Modalidade: Dispensa Nº 012/2024

Objeto:

Contratação da empresa MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 21.922.507/0001-72, especializada na administração, gerenciamento e confecção/fornecimento de cartão eletrônico, equipado com chip eletrônico de segurança ou tarja magnética, que realize captura, roteamento, transmissão e processamento de transações financeiras na função débito, com a finalidade de ser utilizado pelos funcionários do Município de São Jorge D'Oeste, conforme Lei Municipal nº. 1.019/2022.

Em cumprimento ao disposto no art. 75, inciso VIII, da Lei 14.133/2021, torna público o resultado da Dispensa de licitação em epigrafe:

O valor total será de **R\$ 159.982,23 (cento e cinquenta e nove mil, novecentos e oitenta e dois reais e vinte e três centavos).**

Homologo a presente Dispensa de Licitação.

São Jorge D'Oeste – Pr, 27/05/2024


LEILA DA ROCHA
PREFEITA

CLASSIFICADOS

14 JORNAL DE BELTRÃO Terça-feira, 28.5.2024 | ATOS OFICIAIS - Nº 7.964

www.jornalbeltrao.com.br | (46) 3520-4000 | 3520-4016

FÁBRICA DE TAPETES

EVOLUA
COOPERATIVA DE CRÉDITO

Beltrão Tapetes

FÁBRICA DE TAPETES, COMO:
TAPETES PERSONALIZADOS, COMERCIAIS
E AUTOMOTIVOS, CHINELOS ANTI-STRESS,
TAPETE SANITIZANTE E WID BANNER

f btapetes @beltrao_tapetes

FONE: (46) 3524-1004 - (46) 99914-1046
R. GOV. PARIGOT DE SOUSA, 226 - ANTIGA CONAB - CANGO - FB

SERVIÇOS

Esta com alguma dúvida?
Contrate a Zello Detetive
Particular e descubra a
verdade. (46)99902-3098
zello_detetive_particular

APARTAMENTOS

ALUGA-SE

Com 3 quartos, ar condicionado, com quarto maior, um banheiro 2 salas 2 sacadas, cozinha lavanderia e garagem. Rua Mandaguari esquina com Antônio Marcelo. Bairro Entre Rios Nº 768. Valor a combinar. Fone: 46.999.78.77.57 Mari.

VENDE-SE

apartamento para venda no bairro Industrial por 370.000,00. Contém sala, cozinha, 1 suite, 1 quarto, banheiro social, 1 vaga de garagem. Apartamento com 106,86 m². Interessados entrar em contato pelo 46 99935-1214 ou 3523-7964 imobiliária Chaves- CRECI J-2040

TERRENOS

VENDE-SE

Vende-se uma área de terra aprox. 3 hectares e meio. Valor a combinar (46) 988316672.

VENDE-SE

VENDE-SE LOTE EM CONDOMÍNIO RURAL LOCALIZADO NA LINHA NOVA SEÇÃO COM 1.850 M², água de poço artesiano, pomar de frutas, contém 01 casa de 90 m² e 01 barracão em estrutura metálica com 117 m² VALOR R\$ 350.000,00. Dalfre Corretor creci f 20955; 99105-0270 99921-6288;

VENDE-SE

VENDE-SE LOTE EM CONDOMÍNIO RURAL, LOCALIZADO NA LINHA NOVA SEÇÃO COM 700 M², contém água de poço artesiano. VALOR R\$ 65.000,00. Dalfre Corretor creci f 20955; 99105-0270 99921-6288;

VENDE-SE

VENDE-SE LOTE URBANO NA PR 180 - RODOVIA VITÓRIO TRAIANO - CONTO LESTE DE FRENTE PARA O TREVO. No final da Av. Júlio Assis Cavaleiro. Tem 55m de Frente para a Rodovia, com área total 2.200m² VALOR 990.000,00 Dalfre Corretor creci f 20955; 99105-0270 99921-6288;

VENDE-SE

VENDE-SE LOTE URBANO JD. SEMINÁRIO II COM 300 m² (12X25) Rua Bélgica - Valor R\$ 110.000,00. Dalfre Corretor creci f 20955; 99105-0270 99921-6288;

ANÚNCIO NOS CLASSIFICADOS DO JORNAL DE BELTRÃO

Ligue: 3520-4000

Prefeitura Municipal de Manguelirinha

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024 - PMM OBJETO: Aquisição de motor para utilizar em veículo do Departamento de Transporte Escolar desta municipalidade. DATA E HORA DA ABERTURA: 28 DE JUNHO DE 2024 ÀS 08H00MIN.
INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 28 DE MAIO DE 2024 ÀS 09H00MIN.
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: www.comprasnet.gov.br - www.gov.br/comprasnet
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O interessado poderá ser retirado gratuitamente, em mídia digital, junto à Direção de Licitação, na Prefeitura Municipal de Manguelirinha, no horário de expediente, na Praça Francisco Assis Reis, 1060, Centro, em Manguelirinha - PR, ou pelo site: www.manguelirinha.pr.gov.br - LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: www.comprasnet.gov.br - www.gov.br/comprasnet
Para retirada do edital e seus anexos em mídia digital, os interessados deverão apresentar o seu pen-drive. Demais informações, pelos telefones: (46) 3243-8004, e-mail: licitacao@manguelirinha.pr.gov.br
Manguelirinha/PR, 27 de maio de 2024.
Publique-se
Diane de Mello Moraes - Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024 - PMM OBJETO: Ata de Registro de Preços visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de consertos de mangueiras hidráulicas para esta municipalidade. DATA E HORA DA ABERTURA: 27 DE JUNHO DE 2024 ÀS 08H00MIN.
INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 28 DE MAIO DE 2024 ÀS 08H00MIN.
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: www.comprasnet.gov.br - www.gov.br/comprasnet
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O interessado poderá ser retirado gratuitamente, em mídia digital, junto à Direção de Licitação, na Prefeitura Municipal de Manguelirinha, no horário de expediente, na Praça Francisco Assis Reis, 1060, Centro, em Manguelirinha - PR, ou pelo site: www.manguelirinha.pr.gov.br - LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: www.comprasnet.gov.br - www.gov.br/comprasnet
Para retirada do edital e seus anexos em mídia digital, os interessados deverão apresentar o seu pen-drive. Demais informações, pelos telefones: (46) 3243-8004, e-mail: licitacao@manguelirinha.pr.gov.br
Manguelirinha/PR, 27 de maio de 2024.
Publique-se
Diane de Mello Moraes - Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024 - PMM OBJETO: Ata de Registro de Preços para aquisição de materiais de vestuário e utensílios de higiene a serem utilizados para a montagem de Kit Auxílio Maternidade para suprir a necessidade das gestantes assistidas pelo Sistema Único de Saúde SUS, a pedido da Secretaria Municipal de Saúde.
DATA E HORA DA ABERTURA: 18 DE JUNHO DE 2024 ÀS 08H00MIN.
INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 28 DE MAIO DE 2024 ÀS 08H00MIN.
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: www.comprasnet.gov.br - www.gov.br/comprasnet
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O interessado poderá ser retirado gratuitamente, em mídia digital, junto à Direção de Licitação, na Prefeitura Municipal de Manguelirinha, no horário de expediente, na Praça Francisco Assis Reis, 1060, Centro, em Manguelirinha - PR, ou pelo site: www.manguelirinha.pr.gov.br - LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: www.comprasnet.gov.br - www.gov.br/comprasnet
Para retirada do edital e seus anexos em mídia digital, os interessados deverão apresentar o seu pen-drive. Demais informações, pelos telefones: (46) 3243-8004, e-mail: licitacao@manguelirinha.pr.gov.br
Manguelirinha/PR, 27 de maio de 2024.
Publique-se
Diane de Mello Moraes - Pregoeira

ZONTA CORRETOR DE IMÓVEIS

- Vende chácara no perímetro urbano de Francisco Beltrão, com 48.000,00m², toda plana, açude e boa de água R\$ 3.500.000,00.
- Lote Urbano com 250,00m², esquina, Bairro Miniguau, R\$ 160.000,00.
- Casa madeira, bairro marrecas R\$ 180.000,00.
- Lote urbano com 3.181,00m², bairro marrecas R\$ 750.000,00.
- Lote Urbano com 350,00m², Bairro Marrecas 150.000,00.
- Lote urbano com 300,00m², esquina Marrecas R\$ 250.000,00.
- Chácara com 44.000,00m², casa dois pisos, galpão dois açudes, próximo perímetro urbano R\$ 2.100.000,00.
- 75 alqueires de terra, 55 mecanizados 2.000,00 sacas de soja por alqueire.

www.zontacoretordeimoveis.com.br

Rua Antônio de Paiva Cantelmo, 462, Centro de Francisco Beltrão - PR
Fone 99912-5476 e 3523-1764 - Creci 12.132

PECINI LEILÕES

EDITAL DE 1ª E 2ª PÚBLICOS LEILÕES EXTRAJUDICIAIS ONLINE, COMUNICAÇÃO E INTIMAÇÃO DAS DITAS LEILÕES

DATA: 1ª Público Leilão: 04/06/2024, às 14h15 | 2ª Público Leilão: 05/06/2024, às 14h15

ANGELA PECINI SILVEIRA, Leiloeira Oficial, matrícula JUCESP Nº 715, autorizada pela Credora Fiduciária COMPANHIA PROVÍNCIA DE SECURITIZAÇÃO, inscrita no CNPJ nº 04.200.649/0001-07, **VENDE-SE EM LOTE ÚNICO**, em 1ª e 2ª Públicos Leilões Extrajudiciais, nos termos dos artigos 26 e 27 da Lei Federal nº 9.514/97, e posteriores alterações; e das mais disposições aplicáveis à matéria, em execução da garantia fiduciária expressa no Contrato de Abertura de Linha de Crédito, contemplando Empréstimo com Pacto Adjetivo de Alienação Fiduciária de Bem Imóvel, Emissão de Cédula de Crédito Imobiliário (CCI) e Outras Avenças, firmado em 08/11/2022, na cidade de São Paulo/SP, e posterior Cessão de Bem imóveis: **IMÓVEIS: LOTES DE TERRENO DO LOTEAMENTO JARDIM MORETTI**, a Avenida Getúlio Vargas, nº 1, Moretti, Nicácio Amador, Colônia - Nilópolis, Baixada Fluminense, RJ, sobre os quais consta a CONSTRUÇÃO DE GALPÃO COMERCIAL, não averbado na matrícula, com ÁREA CONSTRUIDA DE 939,42m², conforme Laudo de Avaliação de 15/04/2024. 1) LOTE URBANO Nº 16 E 17 DA QUADRA Nº 411, COM ÁREA DE 807,00m², mais bem descrito na Matrícula Imobiliária nº 31.576 do CRI de Realização/PPR, inscrição Fiscal nº 02.00.004.0411.1000.000. 2) LOTE URBANO Nº 18 DA QUADRA Nº 411, COM ÁREA DE 520,00m², mais bem descrito na Matrícula Imobiliária nº 24.440 do CRI de Realização/PPR, inscrição Fiscal nº 02.00.004.0411.1800.000. Lances Mínimos: 1º Leilão: R\$ 1.986.384,53. 2º Leilão: R\$ 609.452,36. Consolidação das propriedades em 10/04/2024. **REGRAS, CONDIÇÕES E INFORMAÇÕES:** 1. Cabe ao interessado verificar os imóveis, seu estado de conservação, sua situação documental, as áreas informadas, eventuais dívidas existentes e não descritas neste edital, e eventuais ações judiciais em andamento que versem sobre os bens; 2. O Arrematante pagará, à vista, nos termos do Edital de Leilão e Regras para Participação, o valor da arrematação, 5,00% de comissão da Leiloeira, à vista, e todas as despesas, custos, taxas, impostos, incluindo ITBI, e emolumentos de qualquer natureza decorrentes da transferência patrimonial dos imóveis arrematados; 3. Debitos de IPTU existentes, e no limite dos valores apurados ATÉ as datas dos leilões serão pagos pela Credora Fiduciária. Os valores não apurados e os vencidos APÓS as datas dos leilões são de exclusiva responsabilidade do Arrematante; 4. Constatam as Ações Judiciais - Processo nº 0003309-66.2024.8.16.01.43 da Vara Civil de Realização/PPR e Agravo de Instrumento nº 001324-54.2024.8.16.0000 da 1ª Câmara Civil do Tribunal de Justiça do Paraná, cuja análise fica a cargo do interessado; 5. O Arrematante arcará com as custas, impostos, taxas e despesas para a regularização da construção, benfeitorias e utilização dos imóveis, junto ao Oficial de Registro de Imóveis competente e demais órgãos públicos e privados; 6. Debitos de água, energia, gás e outras utilidades existentes antes e após as datas dos leilões, serão de responsabilidade exclusiva do Arrematante; 7. Consta existência de ação averbada sob nº 06 das matrículas imobiliárias, cujas taxas estão a cargo do arrematante; 8. **IMÓVEIS OCUPADOS.** Desocupação a cargo exclusivo do Arrematante, bem como as custas e despesas decorrentes de tal ato; 9. A venda será feita em caráter AD COPIUM, imóveis entregues no estado em que se encontram; 10. As demais regras, condições e informações constam no EDITAL DE LEILÃO E REGRAS PARA PARTICIPAÇÃO, disponível para consulta no Portal WWW.PECINI.LEILOES.COM.BR, do qual os interessados deverão obrigatoriamente tomar conhecimento e dele não poderão alegar desconhecimento. Fica o Devedor Fiduciário **RONALDO FERNANDES**, CPF 10.953.369-51, devidamente comunicado das datas dos leilões também pelo presente edital. Mafiores informações: contato@pecinileiloes.com.br, WhatsApp (11) 9757-0485 ou Fone (19) 3295-9777, Avenida Itália, 187 - Jardim das Palmeiras, Campinas/SP, CEP: 13.092-509.

Prefeitura Municipal de Verê

MUNICÍPIO DE VERÊ - PR
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2024
O Município de Verê, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.636.530/0001-20, com sede na Rua Pioneiro Antonio Fabiane, nº 316, Centro, na cidade de Verê, Estado do Paraná, torna público que fará realizar às 09h00min do dia 28 de junho de 2024 e ainda em qualquer tempo dentro de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, Chamamento Público, para fins de credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços nas áreas de fisioterapia, fonoaudiologia e clínica geral, conforme especificações técnicas constantes no termo de referência do edital.
Informações complementares sobre o Edital poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua Pioneiro Antonio Fabiane, nº 316, Centro, Verê/PR, de segunda à sexta-feira, das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 16h00min. Informações pelo Fone: (46) 3535 8000, ou pelo site oficial do município, www.ver.pr.gov.br. Pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados por escrito para o e-mail licitacao@ver.pr.gov.br.

Verê - PR, em 27 de maio de 2024.
ADEMILSO ROSIN - Prefeito Municipal
LUAN MOROSINI - Presidente da Comissão de Contratação

Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Licitação Modalidade: Dispensa Nº 012/2024

Objeto:
Contratação da empresa MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 21.922.507/0001-72, especializada na administração, gerenciamento e confecção/fornecimento de cartão eletrônico, equipado com chip eletrônico de segurança ou tarja magnética, que realize captura, roteamento, transmissão e processamento de transações financeiras na função débito, com a finalidade de ser utilizado pelos funcionários do Município de São Jorge D'Oeste, conforme Lei Municipal nº. 1.019/2022.
Em cumprimento ao disposto no art. 75, inciso VIII, da Lei 14.133/2021, torna público o resultado da Dispensa de licitação em epígrafe:
O valor total será de R\$ 159.982,23 (cento e cinquenta e nove mil, novecentos e oitenta e dois reais e vinte e três centavos).
Homologo a presente Dispensa de Licitação.
São Jorge D'Oeste - Pr. 27/05/2024
LEILA DA ROCHA - PREFEITA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO	
Termo aditivo:	1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 51/2023, parte integrante do(a) Pregão nº 67/2022
Contratante:	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº 76.995.380/0001-03
Contratada:	ANDRÉ SERGIO PEZENATTO 10239261992 - CNPJ nº. 41.573.090/0001-97
Objeto:	Com fundamento no artigo 57, II, §2º da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, considerando os termos do parecer jurídico acostado ao processo, bem como havendo interesse recíproco entre as partes, nos termos da Cláusula Terceira do instrumento contratual original, fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato em 12 (doze) meses.
Prazo de vigência:	07/05/2025
Prazo de execução:	07/05/2025
Data assinatura:	07/05/2024

EXTRATO DE TERMO ADITIVO	
Termo aditivo:	1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 52/2023, parte integrante do(a) Pregão nº 68/2022
Contratante:	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº 76.995.380/0001-03
Contratada:	ANDRÉ SERGIO PEZENATTO 10239261992 - CNPJ nº. 41.573.090/0001-97
Objeto:	Com fundamento no artigo 57, II, §2º da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, considerando os termos do parecer jurídico acostado ao processo, bem como havendo interesse recíproco entre as partes, nos termos da Cláusula Terceira do instrumento contratual original, fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato em 12 (doze) meses.
Prazo de vigência:	07/05/2025
Prazo de execução:	07/05/2025
Data assinatura:	07/05/2024

EXTRATO DE TERMO ADITIVO	
Termo aditivo:	1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 55/2023, parte integrante do(a) Pregão nº 69/2022
Contratante:	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº 76.995.380/0001-03
Contratada:	ANDRÉ SERGIO PEZENATTO 10239261992 - CNPJ nº. 41.573.090/0001-97
Objeto:	Com fundamento no artigo 57, II, §2º da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, considerando os termos do parecer jurídico acostado ao processo, bem como havendo interesse recíproco entre as partes, nos termos da Cláusula Terceira do instrumento contratual original, fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato em 12 (doze) meses.
Prazo de vigência:	07/05/2025
Prazo de execução:	07/05/2025
Data assinatura:	07/05/2024

Prefeitura de Itapejara D'Oeste

Município de Itapejara D'Oeste
A integra se encontra no site: <https://www.dianonline.com.br/amp/pesquisar>
DECRETO Nº 083/2024
DATA: 27.05.2024
SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

Representante do Comitê Local	
Daniel Secco	Secretaria de Agricultura
Jackson Dambros	Departamento de Engenharia
Fernanda Maroneze	Secretaria Geral de Governo
Gessica Cieski	Centro de Referência de Assistência Social
Alice Agostini	Secretaria de Educação
Valéria Tisato	Secretaria de Saúde

Art. 3º - Este Decreto possui mandato até dia 31 de dezembro de 2024.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 3.953/2023.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge d'Oeste, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de maio de dois mil e vinte e quatro.

LEILA DA ROCHA

Prefeita

Publicado por:

Leandro Pagliari Jacobs

Código Identificador:D354E6DD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTABILIDADE E FINANÇAS EXTRATO HOMOLOGAÇÃO DISPENSA 12/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Licitação Modalidade: Dispensa Nº 012/2024

Objeto:

Contratação da empresa MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 21.922.507/0001-72, especializada na administração, gerenciamento e confecção/fornecimento de cartão eletrônico, equipado com chip eletrônico de segurança ou tarja magnética, que realize captura, roteamento, transmissão e processamento de transações financeiras na função débito, com a finalidade de ser utilizado pelos funcionários do Município de São Jorge D'Oeste, conforme Lei Municipal nº 1.019/2022.

Em cumprimento ao disposto no art. 75, inciso VIII, da Lei 14.133/2021, torna público o resultado da Dispensa de licitação em epígrafe:

O valor total será de R\$ 159.982,23 (cento e cinquenta e nove mil, novecentos e oitenta e dois reais e vinte e três centavos).

Homologo a presente Dispensa de Licitação.

São Jorge D'Oeste – Pr, 27/05/2024

LEILA DA ROCHA

Prefeita

Publicado por:

Franciela Carletto Wulff

Código Identificador:FB6CF773

ESTADO DO PARANÁ MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS 2º TERMO ADITIVO CT 045/2022

SEGUNDO TERMO ADITIVO
CONTRATO nº 045/2022
ID Nº: 98/2022
PROCESSO Nº 066/2022
HOMOLOGADO EM: 24/05/2022

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 045/2022 de 27 de maio de 2022, tendo como objeto: seleção de proposta para a Contratação de empresa para prestação de serviços de acesso à internet para o Parque do Lago municipal e serviço de interconectividade para câmeras de monitoramento existentes no perímetro urbano do município de Saudade do Iguaçu, resultante do pregão Presencial nº 038/2022, entre o MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Frei Vito Berscheid, 708 - Centro - Saudade do Iguaçu-PR, inscrita no CGC/MF nº 95.585.477/0001-92, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções Darlei Trento, portador da Carteira de Identidade nº 7.706.657-8 SSP/PR e do CPF/MF nº 006.374.659-03, residente e domiciliado nesta cidade, a Av. Iguaçu s/nº, denominado CONTRATANTE e a proponente empresa J. A TELECOM LTDA, CNPJ Nº 38.655.164/0001-20, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Sete de Setembro, nº 4112, Centro, município de Chopinzinho Estado do Paraná, CEP: 85.560-000, e-mail: atendimento@ttinet.com.br neste ato representada Legalmente por Jaqueline Vanessa Schwinn Santi Carminatti portadora do CPF Nº 070.935.169-04 denominada de CONTRATADA, ficando:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de execução e vigência do Contrato acima citado passando seu vencimento para 27/05/2025, com fundamento no art. 57 inciso II que prevê prorrogação por iguais e sucessivos períodos.

CLÁUSULA SEGUNDA: Para este período estima-se um valor de R\$ 1.089,00 (um mil e oitenta e nove reais) mensais perfazendo um total R\$ 13.068,00 (treze mil e sessenta e oito reais), conforme tabela anexa. O presente contrato passa ter seu valor total de R\$ 26.136,00 (vinte e seis mil cento e trinta e seis reais) para R\$ 39.204,00 (trinta e nove mil duzentos e quatro reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: Dotação Orçamentaria:

Órgão: 04 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Ação: 04.122.0003.2.052 – Manutenção e conservação de bens e espaços públicos
Despesa: 3.3.90.40.97 – Despesas de Teleprocessamento
Principal: 86 Despesa: 4201
Fonte de Recurso: 000 – Recursos Ordinários (Livres)
Valor da dotação: 11.520,00 (Item 01)

Órgão: 13 – Secretaria Municipal de Esporte e Cultura
Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Esporte e Cultura
Ação: 27.813.0010.2.060 – Manutenção e conservação dos espaços públicos de esporte e lazer
Elemento da Despesa: 3.3.90.40.97 – Despesas de Teleprocessamento
Principal: 978 Despesa: 4267
Fonte de Recurso: 000 – recursos ordinários livres
Valor da dotação: 1.548,00 (Item 2)

CLÁUSULA QUARTA: As demais cláusulas permanecem inalteradas de acordo com o contrato original.

E por estarem assim justos e acordados, as partes assinam o presente Termo em 2(duas) vias de igual teor e forma.

Saudade do Iguaçu, 27 de maio de 2024.

Contratante:

DARLEI TRENTO

Prefeito Municipal

Contratada:

J. A TELECOM LTDA,

CNPJ Nº 38.655.164/0001-20

Anexo I:

Item	Quant.	Descrição	Unid.	Valor Máximo Mensal R\$	Valor máximo total R\$
1	12	Prestação de serviços mensais de acesso à internet via cabo óptico e serviço de interconectividade para as diversas câmeras	MS	960,00	11.520,00